



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Catalão  
Estado de Goiás  
Gabinete do Presidente

PUBLICADO

13 / 12 / 2023  
Patrícia L. Silva

**PORTARIA N° 564, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

***“Designa ponto facultativo como específica”.***

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, nos termos dos artigos 14 e 15, inciso VI, alínea “c”, do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 02/2010); artigo 18, §2º, da Lei Orgânica do Município de Catalão (Lei nº 845/1990); e ainda:

**CONSIDERANDO** o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno entre 21 de dezembro a 31 de janeiro do ano imediato (Art. 5º, § 4º, da Resolução nº 02/2010);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido PONTO FACULTATIVO aos servidores públicos da Câmara Municipal de Catalão, do dia 21 de dezembro de 2023 (quinta-feira) ao dia 07 de janeiro de 2024 (domingo).

**Art. 2º** - Esta portaria não se aplica aos cargos de vigilante, segurança e recepcionistas, os quais deverão permanecer com o seu expediente de trabalho, conforme escala previamente estabelecida junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catalão, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se.

  
**Jair Humberto da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão